

LAVRASPREV- Instituto de Previdência Municipal de Lavras

PORTARIA N.º 021/2023

“Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR IDADE à servidora “Sra. IDALINA MARIA DOS SANTOS FREIRE”

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Lavras - LAVRASPREV, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 73 da Lei nº 3.082 datada de 16/12/2004, c/c com Decreto Municipal nº 15.639/2021, **Resolve:**

Art. 1º conceder *Aposentadoria por Idade com Proventos Proporcionais*, nos termos do Art. 12, inciso III, alínea b da Lei Municipal nº 3.082 de 16/12/2004, c/c Art. 40, § 1º, inciso III, alínea b, da CR/88, com redação dada pela EC 41/2003, à servidora **Sra. IDALINA MARIA DOS SANTOS FREIRE**, matrícula **0716-0**, CPF **9993.373.807-06**, efetiva no cargo de **MONITOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL** lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nível “02”, padrão “10”, conforme processo administrativo do *Lavrasprev*, n.º **2022.02.012 - AID**, a partir de **07/03/2023**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAVRAS – MG, 07 de março de 2023 .


LUCIANO PEREIRA
Diretor Presidente